



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.386 /2025

*Vereadora Autora: Dra. Mayara Rezende.*

*Altera o artigo 3º, inciso III, da Lei no 5.170/2024 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

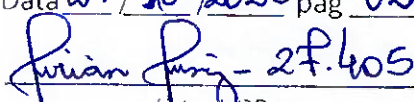
**Art. 1º** Fica alterada a redação do Inciso III, do Artigo 3º, da Lei 5.170/2024, nos seguintes termos:

**III** – doações de entes públicos, quando houver disponibilidade que não comprometa o funcionamento do ente doador

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2025.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.317 - ANO VI
Data	24 / 10 / 2025 pag 02
	 S.F. TOR